



**Casa
de
Belém**

OX

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PROJETO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDAS IMPOSITIVAS
-NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Custeio de RH

-VEREADOR: Edival Pereira Rosa
-VALOR DA EMENDA: R\$ 20.000,00

VEREADOR: Cícero Granjeiro Landim
-VALOR DA EMENDA: R\$ 12.000,00

-VEREADOR: Gideon Tavares
-VALOR DA EMENDA: 3.022,78

-VEREADOR: Vinícius Saudino de Moraes
-VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000,00

Valor total das Emendas: R\$ 40.022,78

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém

CNPJ: 01.631.097/0001-01

EIXO DE ATUAÇÃO: Especial de Alta Complexidade

PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.

NUMERO DE BENEFICIARIOS: 16 crianças

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP

TELEFONE: (11) 4029-5939 / 4028-7696

E-MAIL: financeiro@casadebelem.org.br



**Casa
de
Belém**



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

SITE: HTTPS://WWW: www.casadebelem.org.br	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto	
INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 04	ANO: 31/12/2022
INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 04	ANO: 01/10/2024
INSCRIÇÃO NO CMPI: Não	
-CEBAS: 235874.0024495/2020	ANO: 12/07/2024

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei nº 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, aonde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho,



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao CMAS. Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A missão da casa de Belém é "acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva".

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de



10

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I- NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – Custeio de RH

II- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional que garante o afastamento da criança do contexto familiar apenas em situação de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras. As ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos ou fragilizados.

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas que possuem, não somente elos e laços consanguíneos, mas fundamentalmente elos de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazer as necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família, para cada integrante, está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

Para a efetivação das ações e responsabilização dos familiares por sua reorganização, reduzindo o tempo de acolhimento e de reincidência das situações de risco da criança, há a necessidade de apoio da equipe da Casa de Belém, da rede sócioassistencial e outras políticas públicas do município.

Da mesma forma, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família extensa/biológica, há a necessidade de iniciar as ações que garantam a inserção da criança em família substituta, favorecendo a formação de um vínculo afetivo consistente e de qualidade, por meio de orientações, visitas, saídas do serviço de acolhimento, acompanhamento do processo e conclusão do estágio de



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

aproximação.

Ressalta-se ainda a garantia do direito da criança à participação na vida comunitária, realizada através de visitas mensais da comunidade à instituição além de outras ações e estratégias.

Desse modo, o fortalecimento e a preservação dos vínculos familiares e sociais são de extrema importância e devem ocorrer nas ações cotidianas do Serviço de Acolhimento através de atendimento integral a criança, justificando-se assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

Se tratando de uma Instituição com funcionamento 24 horas ininterruptas e atendimento global as crianças acolhidas bem como todo trabalho executado com os familiares, a Casa de Belém possui uma grande despesa para sua manutenção. No entanto, os recursos adquiridos através de convênios e parcerias são insuficientes para o custeio de todo o Serviço.

Devido as necessidades financeiras da Instituição, a Casa de Belém possui um trabalho diário para captação de recursos próprios, visando a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a atendimento de até 16 crianças de 0 a 12 anos de idade.

Visto o alto custo de uma Instituição da Alta Complexidade, que demanda extensa folha de pagamento necessária a execução do serviço, pretende-se destinar as presentes Emendas Impositivas ao custeio da Instituição realizando pagamento de recursos humanos.

III- OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária a criança acolhida.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Contribuir para a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional;
- ✓ Complementar o custeio de RH;

V- METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.



12

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

A execução de um Serviço de Acolhimento demanda alto custo financeiro devido sua especificidade e necessita de profissionais para atuarem na Captação de Recursos Próprios.

Desta forma, os 5 (cinco) colaboradores passaram por processo seletivo e foram contratadas em regime de CLT pela Casa de Belém. Trata-se de funcionários capacitados e empenhados na função e estão atuando na Instituição a fim de angariar fundos que contribuam para a manutenção do Serviço de Acolhimento.

Com o Recurso das Emendas Impositivas será custeado no período de 5 meses de duração do projeto a folha de pagamento dos colaboradores do setor de Captação de Recursos: 1 assistente de eventos, 1 assistente de bazar, 1 atendente de bazar I, 1 auxiliar de eventos e 1 auxiliar de bazar. Os profissionais já atuam na Instituição sendo mantidos antes e após o término do projeto com Recursos Próprios.

VI- RESULTADOS ESPERADOS

As Emendas Impositivas contribuirão para o pagamento da folha de Recursos Humanos contratados pela Instituição para atividades de captação de recursos próprios para que a Casa de Belém possa manter seu Serviço de Acolhimento Institucional para crianças vítimas de violência, negligência ou abandono encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude do município de Salto.

VII- INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará através da prestação de contas, com entrega de toda documentação solicitada pelo órgão competente, além dos diversos relatórios técnicos a todos os órgãos de parceria e fiscalização.

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento da verba da Emenda Impositiva até o último dia útil bancário do mês de Dezembro de 2023.



13

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

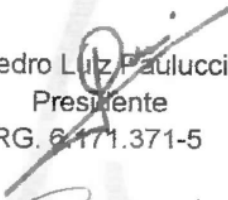
Despesas com Recursos Humanos: Setor Meio Sustentavel- Captação de Recursos							
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Valor Total
Assistente de Eventos	200hs/m	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	9.250,00
Auxiliar de Eventos	200hs/m	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	8.060,00
Assistente de Bazar	220hs/m	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	9.250,00
Atendente de Bazar I	220hs/m	1.729,00	1.729,00	1.729,00	1.729,00	1.729,00	8.645,00
Auxiliar de Bazar	220hs/m	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	8.060,00
Total		8.653,00	8.653,00	8.653,00	8.653,00	8.653,00	43.265,00

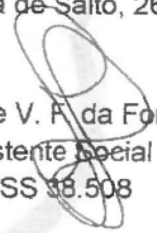
IX- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

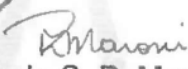
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DAS EMENDAS	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
RH (Folha Setor Meio Sustentável-05 funcionárias)	43.265,00	40.022,78	3.242,22
TOTAL DO PROJETO:	43.265,00	TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 43.265,00	


X- BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 8084-5 CONTA: 188-0

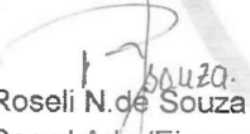
Estância Turística de Salto, 26 de Janeiro de 2023


Pedro Luiz Paulucci
Presidente
RG. 6.171.371-5


Cristiane V. F. da Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508


Rita de C. P. Maroni
Coord. Técnica
CRESS 40.252


Lais Fernandes da Silva
Psicóloga
CRP 06/140152


Roseli N. de Souza
Coord. Adm/Financ.
RG. 10.600.825-0